

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

PORTARIA ARQ IFSP № 0149, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ARARAQUARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.396/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 31 e com base na Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015 e considerando a Resolução Normativa IFSP nº 9, de 6 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Conselho de Câmpus (Concam), do Câmpus Araraquara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, publicada sob a Portaria ARQ IFSP nº 0123, de 6 de setembro de 2022.

Art. 2º Dispensar o servidor técnico-administrativo, Matheus Bossi Minale, a partir de 25/10/2022.

Art. 3º Desta forma, os membros abaixo constituem, sob a presidência do primeiro, o Conselho supracitado no Art. 1º.

Diretor-Geral	
Fábio José Justo dos Santos	Presidente
Discentes	
Cauanan Cantú	Titular
Christian Galho Ferreira	Titular
Nara Cristina Galeazzi	Titular
Lara Fernanda Mendonça Valentim	1º suplente
José Aldo Silva Pereira	2º suplente
Stefano Fogaccia	3º suplente
Docentes	
Alexandre Machado Ferraz	Titular
Gustavo Antônio Furquim	Titular
Jurandyr Carneiro Nobre De Lacerda Neto	Titular
Gabriela Castro Silva Cavalheiro	1ª Suplente
Marcelo Criscuolo	2º Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

Técnicos-Administrativos	
Keller Batista de Souza	Titular
Renato dos Santos Pinto	Titular
Michel Simões Martins	Titular

Art. 4º Serão considerados suplentes todos os candidatos do segmento que obtiverem voto no pleito. Em caso de vacância de um membro titular, assumirá o conselheiro suplente mais votado, em ordem decrescente, no respectivo segmento (Cap. II, Art. 3º, § 2º, Resolução IFSP nº 9/2022).

Art. 5º. Perderá o mandato qualquer membro do CONCAM que faltar, sem justificativa, em mais de três reuniões consecutivas, ou quatro intercaladas, no período de 12 meses corridos. (Art. 32, Inciso I, Resolução IFSP nº 9/2022).

Art. 6º Convalidar os atos administrativos a partir de 25/10/2022.

Art. 7º Período de vigência: 06/09/2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Araraquara, 1º de novembro de 2022.

Fábio José Justo dos Santos

/ Diretor-Geral

IFSP – Câmpus Araraquara

Publicada no sítio institucional em 1º de novembro de 2022.